



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 14.214/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.014.400,00 (UM MILHÃO, QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.477/2023 de 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.014.400,00 (UM MILHÃO, QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.02.04.122.0010.2.2 03	3.1.90.16.00.00.0 0	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1757	R\$ 11.400,00
06.07.12.361.0028.2.1 46	3.1.90.04.00.00.0 0	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1540	R\$ 7.000,00
06.07.12.361.0028.2.1 46	3.1.90.11.00.00.0 0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540	R\$ 58.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

06.07.12.361.0028.2.1 46	3.1.91.13.00.00.0 0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1540	RS 8.000,00
06.07.12.361.0028.2.0 85	3.1.90.11.00.00.0 0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540	RS 103.000,00
06.07.12.365.0028.2.1 44	3.1.90.04.00.00.0 0	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1540	RS 3.000,00
06.07.12.365.0028.2.1 44	3.1.90.11.00.00.0 0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540	RS 8.000,00
06.07.12.365.0028.2.1 44	3.1.91.13.00.00.0 0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1540	RS 1.000,00
06.07.12.365.0028.2.1 45	3.1.90.04.00.00.0 0	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1540	RS 28.000,00
06.07.12.365.0028.2.1 45	3.1.90.11.00.00.0 0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540	RS 45.000,00
06.07.12.365.0028.2.1 45	3.1.91.13.00.00.0 0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1540	RS 5.000,00
06.07.12.365.0028.2.1 33	3.1.90.04.00.00.0 0	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1540	RS 89.000,00
06.07.12.365.0028.2.1 33	3.1.90.11.00.00.0 0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540	RS 428.000,00
06.07.12.365.0028.2.1 33	3.1.91.13.00.00.0 0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1540	RS 52.000,00
06.07.12.365.0028.2.1 43	3.1.90.11.00.00.0 0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540	RS 125.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

07.02.10.301.0086.2.2 12	3.1.90.11.00.00.0 0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1605	RS 43.000,00
-----------------------------	------------------------	---	------	--------------

Art. 2º- Servirão de recurso para cobertura das dotações acima, o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 27 de Novembro de 2024 .

Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal